



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Aplauda o Soldado Rodolfo Maia Conte da Guarnição de Motos do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú, em razão de ato heroico de salvamento aquático realizado no Molhe da Barra Norte, em Balneário Camboriú.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- No dia 9 de novembro de 2025, por volta das 16 horas, durante patrulhamento de rotina no Molhe da Barra Norte, próximo à roda gigante, a guarnição observou uma criança, posteriormente identificada como Ryan Miguel Moraes da Silva, de 11 anos de idade, sendo arrastada por uma corrente de retorno e em risco iminente de afogamento;

- O **Soldado Rodolfo Maia Conte**, (matrícula 611197-1) de imediato, lançou-se às águas enfrentando a forte correnteza para alcançar a criança, enquanto os Soldados Reuter e Richard buscaram uma bóia para auxiliar o resgate. Mesmo diante do desespero da vítima e das condições adversas, o Sd Conte conseguiu salvar o menino, sendo que o Sd Richard, formado em enfermagem, prestou os primeiros socorros logo após o resgate; e

- Testemunhas presenciais relataram a bravura e o esforço físico dos policiais, destacando que, sem a ação imediata da guarnição, o desfecho teria sido trágico.

requer o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina do Estado de Santa Catarina, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Sargento Lima, aplauda o Soldado Rodolfo Maia Conte da Guarnição de Motos do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú pelos relevantes serviços prestados à comunidade catarinense, pela coragem, dedicação e profissionalismo demonstrados em ato de salvamento no molhe da Barra Norte, em Balneário Camboriú, que resultou na preservação da vida de uma criança. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Lima**, em 10/11/2025, às 11:12.
